



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230445
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-042-PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220463

INSTRUMENTO CONTRATUAL para:
aquisição de Materiais de Construção Diversos,
que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL**
DE SAÚDE e a empresa **C. DA S. SOUSA LTDA**

I. PARTES

CONTRATANTE

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.190.812/0001-63, sediada na Rua Francisco Dall'Acqua nº. 009, Bairro Jardim Dall'Acqua, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 153.353.992-87, residente na **AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS** - Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA

A empresa **C. DA S. SOUSA LTDA** inscrito no CNPJ/MF nº 36.022.025/0001-33, com sede na Avenida Alacid Nunes nº 1377, Bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, no estado do PA, CEP: 68.372-095, telefone: (93) 99218-4756, representada pelo Sr. **CICERO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5094246 PC/PA e CPF nº 863.692.882-68, residente e domiciliado a Avenida Alacid Nunes nº 1377, Fundos, Bairro Jardim Uirapuru, CEP. 68.372-095 na cidade de Altamira/PA

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-042-PMVX**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de Construção Diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045818	CADEADO 60MM - Marca.: PADO	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
058929	PÁ DE BICO COM CABO 71CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	52,000	104,00
072812	Parafusadeira-furadeira à bateria 12v (ref. Gsr 120 li) - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	640,000	640,00
072833	Protetor facial p/ corte de grama - viseira - Marca.: GLOBAL PLAST	UNIDADE	2,00	42,000	84,00
072864	Marreta de 1 kg c/ cabo - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	31,950	31,95
072865	Marreta de 3 kg c/ cabo - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	42,600	42,60
072866	Marreta de borracha p/ assentamento de piso - Marca.: DURIN	UNIDADE	1,00	24,900	24,90
072873	Joelhira de borracha para assentamento de piso - Marca.: WORKER	PAR	1,00	48,250	48,25
072875	Multímetro digital, 1000 v, alternado 75 v, com Amperímetro - Marca.: WORKER	UNIDADE	3,00	67,950	203,85



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

072876	Nivel Alumínio 35Cm - Marca.: WORKER	UNIDADE	3,00	27,500	82,50
072877	Peneira tamanho média - fina - Marca.: M&M	UNIDADE	3,00	31,000	93,00
072878	Peneira redonda p/areia Aro-55 Plástico - Marca.: M&	UNIDADE	3,00	32,700	98,10
072879	Picareta alvião c/cabo - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	2,00	85,000	170,00
072884	Prumo 500g - Marca.: CORTAG	UNIDADE	1,00	32,000	32,00
072885	Pulverizador 20 lts - Marca.: OREGON	UNIDADE	3,00	275,000	825,00
072887	Regador PVC - Marca.: PLATIKERO	UNIDADE	3,00	25,400	76,20
072890	Luva de borracha 500 a 1000W para eletricitista - Marc a.: LIGHTBURY	PAR	5,00	418,000	2.090,00
072891	Luva para eletricitista 2,5 kv - Marca.: LIGHTBURY	PAR	3,00	180,000	540,00
072892	Abraçadeira metálica para mangote de 21mm - Marca.: METALMAX	UNIDADE	50,00	9,200	460,00
072895	Abraçadeira sem fim 9mm 1 x 1.1/2" - Marca.: METALMA	UNIDADE	50,00	2,050	102,50
072896	Abraçadeira sem fim 9mm 1/2 x 6" - Marca.: METALMAX	UNIDADE	50,00	2,100	105,00
072897	Abraçadeira tipo U 6" - Marca.: METALMAX	UNIDADE	150,00	1,050	157,50
072898	Abraçadeira tipo U 1.1/2" - Marca.: METALMAX	UNIDADE	150,00	1,310	196,50
072900	Adesivo cascola 195 gr - Marca.: HENKEL	LATA	10,00	20,900	209,00
072901	Adesivo silicone alta temperatura 50 gr. - Marca.: H ENKEL	UNIDADE	5,00	9,400	47,00
072903	Adesivo tipo durepox 100 gr. 2 horas - Marca.: LOCTI	UNIDADE	15,00	10,150	152,25
072932	Cantoneira para prateleira de aço 10" - Marca.: THOM PSON	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
072933	Cantoneira para prateleira de aço 8" - Marca.: THOMP	UNIDADE	5,00	11,800	59,00
072934	Chuveiro PVC c/cabo 6"x1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	14,500	145,00
072945	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 60 cm - Marca.: DURIN	UNIDADE	15,00	10,500	157,50
072946	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 40 cm - Marca.: DURIN	UNIDADE	15,00	9,800	147,00
072947	Engate flexível plástico com adaptador rosca de 1/2" com 50 cm - Marca.: DURIN	UNIDADE	15,00	8,700	130,50
072949	Espatula de aço 3" p/ pintura - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	13,490	67,45
072950	Espatula de aço 4" p/ pintura - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	16,500	82,50
072951	Fechadura externa estreita para porta de ferro/alumí nio - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	20,00	70,000	1.400,00
072952	Fechadura colonial externa p/ porta de madeira - Mar ca.: ALIANÇA	UNIDADE	20,00	97,000	1.940,00
072962	Fechadura tubo p/porta de armário mad. - Marca.: ALI ANÇA	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
072964	Fechadura tubo para porta de armário metálica - Marc a.: ALIANÇA	UNIDADE	25,00	23,500	587,50
072965	Ferrolho 3" - Marca.: SILVANA	UNIDADE	25,00	5,600	140,00
072971	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 2.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	1.400,000	2.800,00
072972	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 3.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	2.250,000	4.500,00
072973	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 5.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	4.002,000	8.004,00
072974	Caixa d'agua em polietileno c/ tampa 10.000 litros - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	7.600,000	15.200,00
072978	Tampa de caixa d'água de fibra para caixa de 10.000 litros. - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	2,00	501,000	1.002,00
072979	Arco de serra regulavel - Marca.: STARRET	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
072980	Janela de alumínio com vidro 1x1,50mts - Marca.: ALU	UNIDADE	10,00	370,000	3.700,00
072983	Lixa massa/madeira - Marca.: NORTON	UNIDADE	100,00	1,850	185,00
072984	Mecanismo completo de descarga acoplada ao vaso - Ma rca.: BLUKIT	UNIDADE	50,00	122,000	6.100,00
073015	KIT ACESSORIO PBANHEIRO 5 PEÇAS - Marca.: HERC	KIT	5,00	61,000	305,00
073039	Rejunte para piso cerâmico pct. c/ 1kg - Marca.: QUA RTZOLIT	QUILO	100,00	11,650	1.165,00
073040	Rejunte para porcelanato pct. c/1kg - Marca.: VOTOMA	QUILO	25,00	15,050	376,25
073041	Argamassa impermeável; tipo acl; pct. Com 20 kg - Ma rca.: VOTOMASSA	PACOTE	25,00	23,000	575,00
073047	Piso Porcelanato de 1ª qualidade - Marca.: JGRÊS	METRO QUADRADO	100,00	60,000	6.000,00
073145	Adaptador curto soldável 20x1/2" PVC - Marca.: AMANC	UNIDADE	100,00	1,250	125,00
073146	Adaptador curto soldável 25x3/4" PVC - Marca.: AMANC	UNIDADE	100,00	1,700	170,00
073147	Adaptador curto soldável 32/1" PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	3,150	157,50
073148	Adaptador curto soldável 40x1.1/4" PVC - Marca.: AMA	UNIDADE	30,00	3,950	118,50
073149	Adaptador curto soldável 50x1.1/2" PVC - Marca.: AMA	UNIDADE	30,00	5,030	150,90
073150	Adaptador em pvc p/ mangueira de 1/2 - Marca.: AMANC	UNIDADE	30,00	1,750	52,50
073151	Adaptador em pvc p/ mangueira de 3/4 - Marca.: AMANC	UNIDADE	30,00	2,300	69,00
073152	Flange de pvc, dn 20 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	12,850	257,00
073153	Flange de pvc, dn 25 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	14,820	296,40
073154	Flange de pvc, dn 32 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	20,500	410,00
073155	Flange de pvc, dn 40 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	23,500	470,00
073156	Flange de pvc, dn 50 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	30,200	604,00
073157	Flange de pvc, dn 60 mm, sem furos - Marca.: AMANCO	UNIDADE	20,00	41,000	820,00
073158	Adesivo PVC tubo com 17 gr. - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	75,00	4,250	318,75
073159	Adesivo PVC tubo com 75gr. - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	75,00	9,200	690,00
073160	Adesivo PVC tubo c/ 175gr. com pincel - Marca.: PULV ITEC	UNIDADE	50,00	23,300	1.165,00
073161	Bucha de redução rosc. 6" x 1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	2,170	108,50
073169	Bucha de redução sold.curta 32x25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30,00	2,090	62,70
073170	Bucha de redução sold.curta 40x25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30,00	4,350	130,50
073171	Bucha de redução sold.curta 50x32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30,00	6,200	186,00
073172	Bucha de redução sold.curta 50x40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30,00	5,100	153,00
073173	Bucha de redução sold.curta 50x25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30,00	5,950	178,50
073184	TE 90° soldável de 60MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
073188	Cap esg. 150mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00	34,100	511,50
073189	Cap esg. 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	4,160	104,00
073190	Cap esg. 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00	5,100	76,50
073191	Cap esg. 75mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	7,600	76,00
073194	Cap soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	2,450	122,50
073195	Cap soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	3,200	80,00
073196	Cap soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	5,900	147,50
073197	Cap soldável de 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	8,800	220,00
073198	Cap soldável de 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	9,900	247,50
073202	Curva 90° soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	4,670	233,50
073203	Curva 90° soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	5,970	298,50
073204	Curva 90° soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	13,600	340,00
073205	Curva 90° soldável de 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	18,050	451,25
073206	Curva 90° soldável de 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	30,440	761,00
073207	Curva 90° soldável de 75mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	45,500	455,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro – Vitória do Xingu - PA – e-mail: licitapmvx@gmail.com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



Prefeitura de
VITÓRIA DO XINGU
Por uma nova Vitória

073208	Fita vedarósca 18x50mts - Marca.: 3M	UNIDADE	100,00	6,600	660,00
073219	Joelho 90° 100 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	10,400	260,00
073220	Joelho 90° 40 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	2,990	104,65
073221	Joelho 90° 50mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	35,00	3,970	138,95
073222	Joelho 90° para mangueira duplo 1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	2,440	244,00
073223	Joelho 90° para mangueira duplo 3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	3,250	325,00
073225	Joelho 90° soldável 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	1,450	145,00
073226	Joelho 90° soldável 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	2,950	73,75
073227	Joelho 90° soldável 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	3,740	93,50
073228	Joelho 90° soldável 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	4,180	41,80
073232	Joelho 90° soldável de redução 32x25 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	4,530	226,50
073233	Joelho 90° soldável LR 20x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	2,980	298,00
073234	Joelho 90° soldável LR 25x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	3,450	345,00
073235	Joelho 90° soldável LR 25x3/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	4,400	440,00
073236	Joelho 90° latão azul 25x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	6,200	620,00
073243	Luva soldável 25x1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	2,480	248,00
073244	Luva soldável 25x3/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	2,980	298,00
073245	Luva soldável 32x1" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	4,160	104,00
073246	Luva soldável 40x1.1/4" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	8,650	216,25
073247	Luva soldável 50x1.1/2" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	19,200	480,00
073248	Luva roscavel 1" - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	7,250	362,50
073254	Luva de PVC 100 mm - Esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	12,350	308,75
073255	Luva de PVC 40 mm - Esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
073256	Luva de PVC 50 mm - Esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	5,090	127,25
073264	Luva soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	100,00	1,380	138,00
073265	Luva soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	3,400	85,00
073266	Luva soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	5,900	147,50
073267	Luva soldável de 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
073268	Luva soldável de 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	14,400	144,00
073269	Luva união soldável pvc 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	15,500	155,00
073270	Luva união soldável pvc 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	29,200	292,00
073271	Luva união soldável pvc 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
073272	Luva união soldável pvc 20mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	6,700	167,50
073273	Luva união soldável pvc 60mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	10,00	37,000	370,00
073296	Te 90° soldável de 25mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	1,950	48,75
073297	Te 90° soldável de 32mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	3,670	91,75
073298	Te 90° soldável de 40mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	13,200	330,00
073299	Te 90° soldável de 50mm - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	13,500	337,50
073309	Te soldavel LR 25x1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
073310	Te soldavel LR 25x3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	5,540	138,50
073312	Te soldavel LR Latão azul 25x1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	8,800	220,00
073313	Te soldavel LR Latão azul 25x3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	9,900	247,50
073314	Tubo PVC 40 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	58,700	1.467,50
073315	Tubo PVC 50 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	77,500	1.937,50
073316	Tubo PVC 75 mm esgoto - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	92,300	2.307,50
073830	NIVEL A LASER - Marca.: OPER	UNIDADE	1,00	265,000	265,00
073831	VARETA ROSQUEAVEL 38/- - Marca.: OPER	UNIDADE	50,00	12,500	625,00
073832	VARETA ROSQUEAVEL 5/16 - Marca.: OPER	UNIDADE	50,00	10,400	520,00
073833	PORCA E ARRELA 3/8 - Marca.: OPER	UNIDADE	150,00	0,480	72,00
073834	PORCA E ARRUELA 5/16 - Marca.: OPER	UNIDADE	150,00	0,340	51,00
073835	CHAVE L N° 08 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1,00	12,700	12,70
073836	CHAVE L N° 10 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1,00	15,000	15,00
073837	CHAVE L N° 12 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1,00	15,050	15,05
073838	CHAVE L N° 13 - Marca.: GEDORE	UNIDADE	1,00	23,000	23,00
073839	FITA PVC - Marca.: OPER	UNIDADE	1,00	5,450	5,45
073841	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 7 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
073842	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 8 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
073843	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 10 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	25,900	259,00
073844	BROCA PARA FURADEIRA DE ALTA PRESSÃO N° 12 - Marca.: WORKER	UNIDADE	10,00	31,300	313,00
073845	BOLSA PARA FERRAMENTAS E CHAVES - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	222,000	222,00
073846	CHAVE PHILLIPS G, M E P - Marca.: WORKER	KIT	1,00	61,700	61,70
073847	CHAVE FENDAS G, M E P - Marca.: WORKER	KIT	1,00	51,000	51,00
073848	CHAVE COTOCO PHILLIPS - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	14,900	14,90
073849	JOGO DE CHAVE DE BOCA DE 06 A 36 - Marca.: GEDORE	JOGO	1,00	595,000	595,00
073850	JOGO DE CHAVE ALELEN - Marca.: KALA	JOGO	1,00	50,000	50,00
073867	Martelete Perf. GBH 2-26 DRE 127V - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	1.365,000	1.365,00
073870	Corrente galvanizada 1/4 - Marca.: WORKER	QUILO	25,00	45,000	1.125,00
073873	Lona preta 4x100 mts de largura - Marca.: MAX LONA	METRO	50,00	2,900	145,00
073880	Escada em alumínio de 02 lances c/ 12 mts - Marca.: XADREZ	UNIDADE	1,00	768,000	768,00
073894	Xadrez em pó pacote c/ 500 gr. cores diversas - Marca.: XADREZ	UNIDADE	15,00	22,800	342,00
073897	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo plástico - Marca.: TIGR	UNIDADE	5,00	5,700	28,50
073898	Rolo de espuma 15 cm c/ cabo plástico - Marca.: TIGR	UNIDADE	5,00	10,100	50,50
073899	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo plástico - Marca.: TIGR	UNIDADE	5,00	17,300	86,50
073905	Vassoura grama cabo metálico - Marca.: MAX	UNIDADE	5,00	48,000	240,00
073912	Disco para maquina para lajota - Marca.: OPER	UNIDADE	5,00	18,500	92,50
073981	caixa de massa para pedreiro-20lts - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
074291	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS C/ FUSÍVEL CABO DE 3M- 20A MP - Marca.: ILUMI	UNIDADE	10,00	45,500	455,00
074317	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO - Marca.: BLUKIT	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
090315	Tampa de caixa d'água de polietileno. - Marca.: FORT	UNIDADE	2,00	542,000	1.084,00
	Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 1,89 metros para caixa de 2.000 litros.				
090316	Tampa de caixa d'água de polietileno: - Marca.: FORT	UNIDADE	2,00	1.340,000	2.680,00
	Tampa de caixa d'água de polietileno com diâmetro de aproximadamente 2,45 metros para caixa de 5000 litros.				
090318	Argamassa Impermeável; tipo ac2; pct.c/20 kg - Marca.: VOTOMASSA	PACOTE	25,00	25,100	627,50
090328	Caixa de Ferramenta Metálica Safonada 50x20x21. - Marca.: BUMAFER	UNIDADE	1,00	226,000	226,00
090329	Escada em Fibra de Vidro de 10 Degraus. - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	768,000	768,00
090330	MANGUEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE - Marca.: WORKER	UNIDADE	2,00	41,000	82,00
	Mangueira para jardim com engate rosqueado, esguicho com				



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



regulagem, deve possuir 3 camadas distintas: a interna em pvc, a intermediária em poliéster trancado e a camada externa em pvc. 15 metros						
090332	Protetor Auricular Espuma s/cordão - Marca.: WORKER	UNIDADE	1,00	3,050	3,05	
091001	FECHADURA P/ PORTA DE BANHEIRO METÁLICA - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	25,00	51,500	1.287,50	
				VALOR GLOBAL R\$	104.949,05	

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 104.949,05 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)** conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2022-042-PMVX, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220463

4 – DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, de 08 de Agosto de 2023 a 07 de Agosto de 2024

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU.

Exercício 2023 Atividade 1309.103010203.2.048 Manutenção da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 104.949,05

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado



na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento dos produtos pela **CONTRATADA**.

6.1.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto, marca e,

6.1.8.2 - número da licitação e contrato, e

6.1.9 - O material, objeto desta licitação deverão serem entregues nos locais abaixo relacionados:

6.1.9.1 - Sede da Cidade de Vitória do Xingu/PA e nas comunidades deste município.

7 - DA REVISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



8.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

8.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;



9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU - Contratante, mediante nomeação do servidor o Sr. FERNANDO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 013.011.672-66, RG 6625586 – PC/PA como FISCAL TITULAR e RODRIGO DA SILVA MARIA, CPF Nº 658.257.052-87, RG nº 4121077- PC/PA, Portaria nº. 0206/2023 –SEMAD, designado (a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a execução e/ou fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.1.2 - apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.5 - não mantiver a proposta;
- 15.1.6 - cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

- 15.3.1.1 - advertência por escrito;
- 15.3.1.2 - multas:
- 15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:
 - a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
 - b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;



c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Vitória do Xingu e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução e/ou fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 9/2022-042-PMVX.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 08 de Agosto de 2023

SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:1533539928
7

Assinado de forma digital
por SAMUEL SILVA
PORTILHO DE
MELO:15335399287
Dados: 2023.08.08 16:15:26
-03'00'

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

C. DA S. SOUSA LTDA
CNPJ/MF nº 36.022.025/0001-33
CICERO DA SILVA SOUSA
CPF nº 863.692.882-68
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____